

Ação de melhoria TEIP nº 15 - Turma Destak

Regulamento

Preâmbulo

Pretende-se com este projeto reconhecer e valorizar o trabalho desenvolvido pelos alunos, a sua dedicação e empenho nas ações desenvolvidas na comunidade educativa em que o aluno está inserido. Neste sentido, o projeto da Turma Destak preconiza o reconhecimento da turma que mais se destaca ao longo do ano letivo no comportamento, no desempenho académico e no empenho nas atividades em que participa.

A “Turma Destak” consiste num concurso entre turmas, de cada ano de escolaridade, do agrupamento, com exceção das turmas de Percursos Curriculares Alternativos e do Programa Integrado de Educação e Formação. No início do ano, esta atividade e respetivo regulamento é dada a conhecer aos alunos e encarregados de educação.

Capítulo I

Âmbito e natureza

Artigo 1.º

Objetivos

1. Melhorar o sucesso escolar dos alunos na avaliação interna e externa.
2. Garantir um bom clima de segurança e bem-estar na comunidade educativa.
3. Motivar os alunos para a melhoria dos comportamentos e empenho.

Artigo 2.º

Operacionalização

1. No final de cada período letivo será destacada a melhor turma entre as participantes, de acordo com os indicadores:
 - i. Comportamento Global;
 - ii. Evolução do comportamento;
 - iii. Turmas com alunos no Quadros de Valor;
 - iv. Média dos níveis obtidos;
 - v. Evolução das Médias dos níveis obtidos;
 - vi. Turmas com alunos no Quadro de Mérito
 - vii. Participação em atividades do Plano Anual de Atividades, a serem contabilizadas no 3º período.
2. No 1º ciclo, em conselho de ano extraordinário marcado para o efeito, serão preenchidas grelhas de recolha de dados e determinada a pontuação de cada turma.
3. No 2º ciclo e 3º ciclo, as grelhas serão preenchidas em conselho de turma de final de período.

Capítulo II

Critérios de aplicação

Artigo 3.º

Crédito de pontos

1. A cada turma é atribuído um crédito inicial de 100 pontos.
2. A cada turma é atribuída a pontuação resultante do comportamento global.
3. No final de cada período será atribuída uma bonificação de 20 pontos e 30 pontos às turmas que apresentarem um comportamento de nível Bom ou Muito Bom.
4. No 2º e 3º período será atribuída uma bonificação de 30 pontos, às turmas nas quais se verificou uma melhoria de comportamento, assim como às turmas que mantiveram a menção de Muito Bom.
5. Às turmas com alunos no Quadro de Valor, 3º período, será atribuída uma bonificação de 30 pontos por aluno.

6. No final de cada período será atribuída uma bonificação de 20 pontos e 30 pontos às duas turmas que ficarem respectivamente em 2º e 1º lugar de acordo com as melhores médias aritméticas dos níveis obtidos.
7. Em todos os ciclos não é contabilizada a disciplina de Educação Moral e Religiosa; no 1º e no 2º ciclo não é contabilizada a Oferta Complementar.
8. No 1º ciclo será feita a equivalência a níveis quantitativos da seguinte forma:
 - Insuficiente - nível 2;
 - Suficiente - nível 3;
 - Bom - nível 4;
 - Muito Bom - nível 5.
9. No final do 2º e 3º período será atribuída uma bonificação de 30 pontos à turma em que se verificou um maior progresso na média das classificações, sendo a bonificação das restantes turmas reduzidas sequencialmente em 5 pontos cada.
10. Às turmas com alunos no Quadro de Mérito será atribuída uma bonificação de 30 pontos por aluno.
11. As atividades das áreas disciplinares/disciplinas a serem consideradas devem ser aquelas às quais possa ser atribuída uma ordenação.
12. No ano letivo 2016-2017 as atividades a considerar são:
 - i. Departamento de Expressões - disciplina de Educação Física, “A Turma Mais Desportiva” e disciplina de Educação Musical, “Ídolos da Escola” e “Instrumento Mágico”;
 - ii. Departamento de Matemática e Ciências Experimentais - disciplina de Matemática, 2º e 3º ciclo, “Jogo do 24” e 2º ciclo “Problema do Mês”;
 - iii. Biblioteca Escolar - Concurso Literário e Concurso de Leitura.
13. As referidas atividades serão contabilizadas com 30 pontos, na turma mais destacada, sendo a bonificação das restantes reduzidas sequencialmente em 5 pontos cada.

Artigo 4.º

Débito de pontos

No final de cada período, as turmas cujo comportamento seja muito insatisfatório ou insatisfatório serão penalizadas em 30 pontos.

Artigo 5.º

Divulgação

Após finalização do período letivo é divulgada a turma melhor pontuada em cada ano de escolaridade, em local de grande visibilidade e na página do agrupamento.

Artigo 6.º

Seleção da melhor turma

1. A turma que obtiver a maior pontuação, em cada ano de escolaridade, será a vencedora.
2. No final do ano, em situação de empate, serão considerados fatores de desempate os seguintes:
 - i. maior progresso relativamente às classificações obtidas;
 - ii. maior evolução relativamente ao comportamento.

Artigo 7.º

Prémios

1. À turma vencedora é atribuído um prémio.
2. Salvaguarda-se a atribuição de prémio, caso a melhor turma não obtenha um número total de pontos positivo.
3. Os prémios têm uma função eminentemente educativa pelo que devem ser concebidos de acordo com o nível etário dos alunos e ter por função estimular o sucesso escolar e o espírito de serviço.

Artigo 8.º

Casos omissos

As situações não previstas neste regulamento são analisadas pela coordenação do projeto.

Artigo 9.º

Monitorização do projeto

1. Este projeto será monitorizado pelos docentes Ana Paula Gomes, Ana Paula Filipe, coordenadora dos diretores de turma, António Alfama, coordenador do projeto TEIP, Graça Landeiro, coordenadora do 1º ciclo e Isabel Fonseca, coordenadora do projeto Turma Destak.
2. São colaboradores desta equipa os professores titulares de turma, diretores de turma e professores das turmas envolvidas.
3. A Equipa reúne sempre que necessário.
4. A equipa será responsável pela execução dos instrumentos necessários à execução e desenvolvimento, acompanhamento e verificação do projeto, com total autonomia.
5. Será elaborado um relatório de avaliação final.

Artigo 10.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor a partir do dia 3 de janeiro de 2017.

Aprovado pelo Conselho Pedagógico

Amora, 23 de novembro de 2016